## CGC 67 662 437/0001-61

Fone: (0182) 83-1122

## LEI MUNICIPAL Nº 013/93.

(autoria: Prefeito Municipal)

"Proibe a permanência e o tráfego de animais nas vias e logradouros públicos e terrenos baldios da zona Urbana do Município e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara pricipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Fica proibido o tráfego e a permanência de animais soltos nas vias, logradouros e terrenos baldios da zona Urbana do Município de Euclides da Cunha Paulista.
- A não observância da proibição do artigo anterior acarretará ao proprietário as seguintes penalidades:

  I apreensão pela fiscalização Municipal, a remoção do animal para locais a serem reservados para sua guarda;
  - II pagamento de multa no valor de meio salário
     mínimo e despesas de apreensão e transportes;
  - III Taxa de permanência de um décimo do salário mínimo por dia;
- em caso de reincidência do proprietário.
- Municipalidade será de 15 dias, a contar da data da apreensão, findo o qual será o animal doado a instituições de cunho social do Município, sem nenhum ônus para Municipalidade.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CGC 67 662 437/0001-61

Silva, 1.817 — CEP 19.285-000 — EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA — SP Fone: (0182) 83-1122

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 25 dias do mês de Março de 1.993.

JOSÉ CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data

MARLENE CHAGAS TOMIAZZI

Secretária